

Ao

Município de Salto do Jacuí

A/C. Ilma. Secretária da Fazenda

Sra. Caciana Calegari

Ref.: Proposta para prestação de serviços profissionais de Consultoria na Gestão Municipal dos recursos da Saúde.

Ilma. Sra. Secretária,

Antecipadamente, agradecemos a oportunidade de que V.Sa. tenha conhecimento desta proposta para prestação de serviços profissionais de Consultoria Orçamentária e Contábil Especializada ao Município de Salto do Jacuí. Nossa proposta compreende a prestação de serviços de Consultoria Orçamentária, Contábil e em Prestações de Contas aos Controles Externos com o acompanhamento permanente, orientações e assessoramento da equipe de orçamento e contabilidade do município, conforme detalhado a seguir.

Atuamos com o propósito de simplificar o atendimento das obrigações legais da Gestão Pública Municipal, e o que nos diferencia é a preocupação com a qualidade técnica, onde nossa filosofia de serviços prevê o pleno atendimento ao cliente, procurando agregar valor e reduzir custos, excedendo às suas expectativas, e, sobretudo, com serviços realizados por especialistas em orçamento e contabilidade pública e com “Know How” na área de Gestão Pública Municipal, eis que a atuação dos nossos especialistas em relação ao foco de trabalho a ser realizado ocorre há mais de 16 anos.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas do Município e de V.Sa., permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Quem somos

A GOVLEGAL Consultoria Ltda é uma empresa de Consultoria Orçamentária, Contábil e em Prestações de Contas aos Controles Externos, atuante especificamente, e de forma altamente especializada, nas áreas de orçamento e contabilidade da Gestão Pública Municipal, com ênfase na qualidade das informações contábeis e fiscais, bem como no envio tempestivo e íntegro das obrigações legais do município. Dentre as atividades, destacamos o acompanhamento permanente dando mais segurança aos contadores, gestores e ao município sobre o atendimento das prestações de contas em tempo hábil e com a qualidade exigida.

Nossa atividade é desempenhada por profissionais reconhecidos pela integridade, competência e habilidade em transformar seus conhecimentos em soluções para nossos clientes, onde contamos com equipe de apoio especializada nas áreas já relacionadas, estando assim, capacitados para prestar serviços de alta qualidade e obter altos índices de satisfação.

No que se refere a Consultoria Orçamentária, Contábil e em Prestações de Contas aos Controles Externos, que é o foco da presente proposta, exerce seus trabalhos pela atuação dos seguintes profissionais:

Adriana Facco de Souza, Bacharel em Ciências Contábeis, especialista em Gestão Pública Municipal, e Contabilidade Pública, MBA em Controladoria e Finanças, MBA em Gestão e Políticas Públicas Municipais, MBA em Contabilidade e Gestão de Pessoas. Com vasta experiência nas áreas de Administração e Gestão Financeira Pública, atuou na prefeitura de Pinhal Grande - RS e Júlio de Castilhos - RS, nos diversos setores da secretaria da fazenda e como secretária Municipal de fazenda em Tupanciretã - RS de 2016 a 2024. Possui conhecimento de 15(quinze) anos na área pública, na matéria administrativa, financeira e contábil. Foi Integrante do Conselho Estadual de Secretários de fazenda do RS - CONSEF, ligado a FAMURS como vice-presidente, coordenadora de finanças na AMCENTRO e fez parte do Subcomitê da REDESIM da Junta comercial do Estado do RS, indicada pela FAMURS – RS

Lucas Wurdel Govêa, bacharel em Ciências Contábeis e especialista em Gestão Pública Municipal, possui bacharelado em Engenharia Civil, licenciatura em Matemática e também é especialista em matemática, com experiência em Gestão Pública Municipal há mais de quatorze anos, atuou como Servidor Público Municipal durante cinco anos, com atividades diretas na divisão de Planejamento, sendo responsável pela elaboração de instrumentos de planejamento e orçamento público (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual) e de demonstrativos para Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e Secretaria do Tesouro Nacional. Membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Conselho Municipal de Assistência Social; atua como Consultor de Software de Orçamento, Contabilidade e Prestações de Contas para empresa reconhecida nacionalmente na área de software para Gestão Pública Municipal.

André Luiz Reis, bacharel em Administração, possui mais de treze anos de experiência na área contábil e orçamentária municipal, atuando como consultor e analista de soluções, definindo o direcionamento de sistemas informatizados para mais de doze estados da federação, de norte a sul do país. Palestrante sobre temas como EFD-REINF, SIOPS, SIOPE, SIAP/PAD, Lei 4.320/64, Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Ranking da Qualidade Contábil e Fiscal do SICONFI, dentre outros temas inerentes a contabilidade pública.

Escopo da Solução

Serviços de Consultoria – Prestação de Contas

Conjuntos de atividades que compõem os serviços propostos pela solução de Consultoria Orçamentária, Contábil e em Prestações de Contas aos Controles Externos:

1) SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde:

- a. Assessoria no envio das informações ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS).

2) MGS – Monitoramento da Gestão em Saúde:

- a. Assessoria no envio das informações ao Monitoramento e Gestão em Saúde (MGS).

Serviços de Consultoria – Gestão Municipal dos Recursos da Secretaria de Saúde

Conjuntos de atividades que compõem os serviços propostos pela Solução de Consultoria – Gestão Municipal dos recursos da secretaria de saúde.

a. Assessoramento, organização e monitoramento na gestão dos recursos da Saúde, métodos de controle e acompanhamento pertinentes ao gerenciamento financeiro dos recursos públicos.

b. Orientação quanto à aplicação dos recursos federais, estaduais e municipais, pedidos de compras, empenhos, liquidação e pagamentos.

c. Assessoramento na classificação das receitas e despesas Orçamentárias da secretaria de saúde, conforme Plano de Contas, na elaboração da Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso, análise dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

d. Assessoramento e acompanhamento e revisão de todos os processos de compras e contratos, adequados às hipóteses legais de contratação, sugestões de fluxo de trabalho otimizado e adequado à realidade da estrutura da secretaria de saúde, observadas às normas legais.

f. Elaboração de reuniões e treinamentos com a secretária da pasta e demais servidores da secretaria de saúde para orientação, planejamento e organização do orçamento e aplicação dos gastos públicos.

g. Orientação, acompanhamento e revisão da aplicação de todos os recursos da saúde, bem como, na prestação de contas. Acompanhamento da aplicação do percentual constitucional mínimo (15%) dos Municípios em Saúde.

h. Assessoramento na captação de recursos para saúde Pública.

i. Assessoramentos nos processos de compras conforme a nova lei de licitações nº 14.133/21.

Execução

Os atendimentos serão realizados de modo híbrido, onde os **Serviços de Consultoria – Gestão Municipal dos Recursos da Secretaria de Saúde serão** realizados presencialmente com tempo médio de 5 horas por visita conforme proposta comercial, e os demais serviços através de atendimento remoto que poderão ser por telefone, Whatsapp, aplicativo de videoconferência e acesso remoto

Proposta Comercial

Inicialmente, gostaríamos de relatar que na formulação de nossos valores propostos a seguir, foram considerados os critérios de população, número de prestações de contas e periodicidade das mesmas no exercício fiscal, volume de dados gerados pelos processos de negócio do município, tributação e grau de responsabilidade pelas análises e orientações envolvidas.

Para execução dos serviços profissionais a serem prestados ao Município de Salto do Jacuí, em conformidade com o detalhamento contido nesta proposta e considerando a categoria dos consultores programados para este trabalho e estimativa do número de horas a serem alocadas, o investimento fica da seguinte forma:

- **Valor mensal com 2 visitas mensais:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
- **Validade da proposta:** A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Visitas adicionais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por agenda (dia), previamente acordada entre as partes.

Atenciosamente,

GOVLEGAL Consultoria Ltda

Lucas Wurdel Govêa

CRC RS-103378/O-5